



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Proposição de Lei nº 002/97

Cria o emprego de **Secretária do Prefeito** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Anexo I da Lei nº 1.202, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, dentro da DIVISÃO DE GABINETE, o emprego Comissionado de SECRETÁRIA DO PREFEITO.

Art. 2º. O emprego, por esta Lei criado, de livre nomeação e exoneração, terá as atribuições definidas por Decreto, nos termos do art. 88, I, letras "a" e "f", da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Para o emprego Comissionado criado por esta Lei fica fixado o salário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

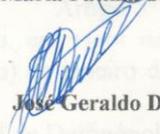
Parágrafo único - Ao emprego comissionado, criado por esta Lei, aplica-se o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.202.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1997.


Maria Fátima de Andrade Rosa - Presidenta


José Geraldo Domiciano - Vice-Presidente


Maria de Lourdes Ferreira Lopes dos Reis - Secretária